

Fim da censura pode acontecer três anos depois de anunciado

Jornal de Brasília

17-01-88

Se prevalecer na votação do plenário da Constituinte o texto do projeto de Constituição aprovado pela Comissão de Sistematização, o fim da censura estará assegurado, conforme havia anunciado, no início da Nova República, em 85, o ministro da Justiça, Fernando Lyra.

Comparado com o texto da atual Constituição, houve avanços significativos na luta pelo fim da censura. Segundo o deputado José Genoíno (PT-SP), (autor da emenda que aboliu a censura, todos os artigos relativos ao tema, no Capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos e naquele que estabelece o que é competência da União, representam uma grande conquista democrática, assemelhando-se à Constituição portuguesa ao tratar do assunto.

No capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos, artigo 6º, parágrafo 31, a abolição da censura é configurada no seguinte texto: «É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença...». Na atual Constituição, capítulo dos Direitos Individuais, estabelece que a manifestação de pensamento é livre. No entanto, ressalva que, "exceto quanto a diversões e

espetáculos públicos". Assim, todo tipo de diversão pública no País é censurada pela Polícia Federal (PF) que no texto aprovado pela Sistematização perdeu esse poder.

Prevalecendo o texto no plenário, caberá à União e não mais à polícia exercer a classificação das diversões públicas e programas de telecomunicações, conforme o inciso XV do artigo 23, que determina o poder nessa área da União.

Genoíno garante que vai se empenhar no plenário para derrubar ainda o inciso I, parágrafo 1º do artigo 256 do capítulo da Comunicação que afirma que a lei criará instrumentos necessários para defender a pessoa, "da exibição e veiculação de programas e mensagens comerciais, no rádio e na televisão, que utilizem temas ou imagens que atentem contra a moral, os bons costumes e incitem à violência".

Genoíno acha incompreensível que ainda hoje os problemas de ética, moral e de comportamento sejam tratados como casos a serem resolvidos pela polícia no caso, a Federal. Ele lamenta também, que prevaleçam em nossa sociedade o conservadorismo e uma visão paternalista ao tratar do tema.

Mas a retirada em plenário deste inciso do capítulo da Comunicação, vai esbarrar não somente no poderoso lobby da Igreja ou das entidades defensoras da moral e dos costumes como a TFP (Tradição, Família e Propriedade), mas sobretudo no poder de fogo dos constituintes "evangélicos". O deputado Antônio de Jesus (PMDB-GO) foi um dos que mais defendeu a manutenção da censura, perdendo a batalha, todavia, para o deputado petista.

Antônio de Jesus sustenta que a liberdade de expressão deve ser preservada, assegurando à imprensa o direito de pronunciar-se livremente mas só sobre assuntos de caráter político. Porém, no âmbito da ética, moral e bons costumes, o deputado evangélico acha que são necessárias duas posturas distintas: uma em relação a artes e espetáculos, permanecendo, portanto, a censura classificatória, para que o consumidor esteja informado sobre o tipo de espetáculo que irá assistir. Em outra, que se atente para a amplitude da penetração dos meios de comunicação junto à família, mais especificamente a menor, sem dar oportunidade que se selecione previamente o que se vai consumir principalmente na televisão, que invade os lares.